

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5637190 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/06/2004  
NOME MILSON REIS DE OLIVEIRA  
FILIAÇÃO RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA  
MARIA DAS GRACAS REIS DA SILVA  
NATALIDADE TRACUATEUA PA DATA DE NASCIMENTO 10/08/1980  
DOC ORIGEM C.NASC-S J DO PIRIA VISEU PA  
NUM: 452 LIV: A5 FOL: 81

CPF  
*Milson Reis de Oliveira*  
MILSON REIS DE OLIVEIRA  
LEI N° 7.000/2003 102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Milson Reis de Oliveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nascimento 10/08/1980  
Nome MILSON REIS DE OLIVEIRA  
Número 909.134.932-87

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Recarta Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CÓDIGO DE CONTROLE  
F640.11B3.7C6B.407E

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 09:23:55 do dia 26/02/2013 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

*Milson*

*Milson*

*B*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU-PARÁ**  
**Rua Lauro Sodré, N° 101- CEP 68.620-000**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-VISEU PARÁ**  
*Departamento de Divisão Tributária e Fiscal*

### **DECLARAÇÃO**

*Declaramos para os devidos fins e direito, que ao rever os arquivos do Cadastro Imobiliário desta Prefeitura Municipal de Viseu-PA, não se encontra cadastrado qualquer inscrição referente ao IPTU ( Imposto Predial Territorial Urbano), em nome do Sr. **MILSON REIS DE OLIVEIRA, portador de CPF: 909.134.932-87, no endereço Rua Principal S/N – PRAIA DE ITACUPIM, neste Município de Viseu-PA.***

*Declaramos que todas as informações contidas nesta declaração foram fornecidas pelo (a) beneficiário (a) desta declaração e confirmada pelo AGENTE PÚBLICO.*

*Viseu-PA, 25 de Março de 2021*

*Atenciosamente,*

**Eraldo Soares de Sousa**  
Chefe de Setor de Tributação  
Portaria nº 006/2021

# RECIBO DE COMPRA E VENDA



Eu, **JOZIAS RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador do **RG: 4450561** e **CPF: 808.443.592-20** residente e domiciliada na Praia do Itacupim Município de Viseu – PA, recebi da Sr.º **MILSON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do **RG: 5637190** e **CPF: 909.134.932-87**, residente e domiciliada na Praia do Itacupim Município de Viseu – PA, a importância de **R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)**, pago à vista em espécie. Proveniente de um terreno medindo 15 metros de frente, 15 metros de fundo, na lateral direita 30 metros pelo lado esquerdo 30 metros. Confinando-se pela frente com a Rua Principal, pelos fundos com área devoluta, pelo lado direito com Daniel dos Santos e pelo lado esquerdo com Josias Rodrigues da Costa. Localizado na Praia do Itacupim Município de Viseu – PA.

Por ser verdade passo e assino o presente, na presença de duas testemunhas, passo ao novo proprietário plena geral e irrevogável posse sobre o bem, o mesmo será reconhecido em cartório para que tenha todos os efeitos legais.

Viseu-PA, 15 de março de 2021.



JOZIAS RODRIGUES DA COSTA

**JOZIAS RODRIGUES DA COSTA**

**RG: 4450561 e CPF: 808.443.592-20**

Vendedor



Milson Reis de Oliveira

**MILSON REIS DE OLIVEIRA**

**RG: 5637190 e CPF: 909.134.932-87**

Comprador

TESTEMUNHA: Josiel Dr. da Costa

TESTEMUNHA: Antonio Brito Pimenta

Válido somente com Selo de Autenticidade

Válido somente com Selo de Autenticidade

**RECONHECIMENTO NO VERSO**

# REQUERIMENTO



Nome: **MILSON REIS DE OLIVEIRA**

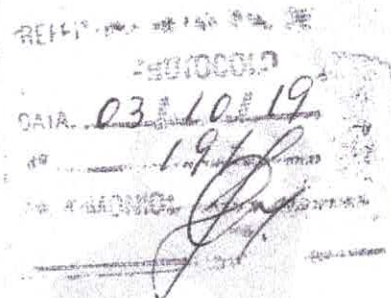
CPF: **909.134.932-87**

Assunto: **REGULARIZAÇÃO DE ÁREA URBANA**

Anexados documento(s) necessário(s) à solução do assunto e para que presta as complementares: Regularização de um terreno Urbano, localizado na Rua Principal, Vila de Itacupim, Praia de Itacupim, Viseu-PA, medindo 15:00 metros de frente, 15:00 metros de fundos, por 30:00 metros pelo lado direito e 30:00 metros do lado esquerdo. Confinando-se pela frente com a Rua Principal, pelos fundos com Área devoluta, pelo lado direito com Daniel dos Santos e pelo lado direito com Josias Rodrigues da Costa.

Nestes termos, pede deferimento.

Viseu-PA, 03 de Outubro de 2019.



Milson Reis de Oliveira  
Assinatura do Requerente

José R. Carneiro da Silveira  
Ag. Administrativo  
MAT: 660/PMV

Assinatura do Chefe Imediato





**LAUDO DE VISTORIA**

NOME: **MILSON REIS DE OLIVEIRA**

CPF: **909.134.932-87**

Nº DO PROCESSO: 190, de 01 de Outubro de 2019

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE ÁREA URBANA

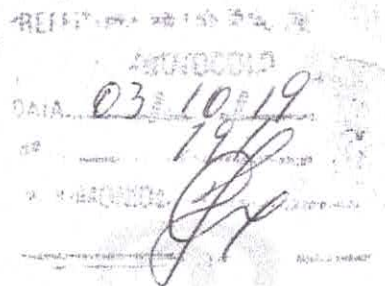
**INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO**

Endereço: RUA PRINCIPAL, VILA DE ITACUPIM, PRAIA DE ITACUPIM, VISEU-PA

Metragem de Frente: 15:00 mts  
Metragem pelos Fundos: 15:00 mts  
Comprimento pelo lado Direito: 30:00 mts  
Comprimento pelo lado Esquerdo: 30:00 mts  
Área Quadrada: 450.00 mts<sup>2</sup>

**CONFINANTES**

Frente: RUA PRINCIPAL  
Fundos: ÁREA DEVOLUTA  
Lado Direito: DANIEL DOS SANTOS  
Lado Esquerdo: JOSIAS RODRIGUES DA COSTA



**INFORMAÇÕES SOBRE AS EDIFICAÇÕES**

Parede: Madeira      Cobertura: Telha de Barro      Piso: Cimento

Área Construída: 10.00x11:000      Metros Quadrados: 110.80

Observações: Casa: UMA ÁRE COBERTA QUE FUNCIONA COMO SALA DE AULA.

Declaro para fins de direito que, o presente Laudo de Vistoria é a verdadeira expressão da verdade.

Viseu-PA, 03 de Outubro de 2019.

José R. Carneiro da Silveira  
Ag. Administrativo  
MAT: 660/PMV

Assinatura do Chefe Imediato

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** NÃO CONSTA  
**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA  
**CPF:** 909.134.932-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 20:08:17 do dia 25/03/2021

**Válida até:** 21/09/2021

**Número da Certidão:** 702021080456143-3

**Código de Controle de Autenticidade:** 8015677E.760991B8.C388DA00.A71C3BEB

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** NÃO CONSTA  
**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA  
**CPF:** 909.134.932-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 20:08:17 do dia 25/03/2021

**Válida até:** 21/09/2021

**Número da Certidão:** 702021080456144-1

**Código de Controle de Autenticidade:** 43221675.0C5BA909.51741C6B.29BA7995

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**CERTIDÃO POSSITIVA**

**Informações do Contribuinte**

REDUZIDO - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL <b>5524 - 01.03.001.0055.001</b>	NOME DO CONTRIBUINTE <b>MILSON REIS DE OLIVEIRA</b>	CPF/CNPJ <b>909.134.932-87</b>
--	--	-----------------------------------

**Endereço do Fato Gerador - Imóvel**

LOGRADOURO <b>RUA RUA PRINCIPAL PRAIA DE ITACUPIM</b>	NÚMERO	EDIFÍCIO	APTO. / SALA	COMPLEMENTO
BAIRRO <b>PRAIA DE ITACUPIM</b>	CEP	MUNICÍPIO UF <b>WISEU PA</b>	LOTEAMENTO	QUADRA LOTE

**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO <b>RUA PRINCIPAL DE ITACUPIM</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	Nº DO CEP <b>68620000</b>	BAIRRO <b>PRAIA DE ITACUPIM</b>
MUNICÍPIO <b>WISEU</b>	UF <b>PA</b>	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE <b>MILSON REIS DE OLIVEIRA</b>	Nº. DOCUMENTO <b>909.134.932-87</b>
FINALIDADE DA CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES
-------------

**Data de Emissão: 13/07/2021**

**Data de Validade: 13/10/2021**

De acordo com a Lei Municipal nº 415, de 28 de Dezembro de 2010, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura Municipal de Viseu, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme lei 415/2010, Art. 17, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

**NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.**

**Viseu(PA), 13 de JULHO de 2021**

Eraldo Soares de Sousa  
Chefe de Setor de Tributação  
fisc. 02223  
Portaria Nº 0004/21



**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº. 0002027

**Informações do Contribuinte**

CÓD. CONTRIBUINTE	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
8657	MILSON REIS DE OLIVEIRA	909.134.932-87

**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
RUA PRINCIPAL DE ITACUPIM	S/N	68620000	PRAIA DE ITACUPIM
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
VISEU	PA		

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
MILSON REIS DE OLIVEIRA	909.134.932-87	
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

**Data de Emissão: 13/07/2021****Data de Validade: 15/10/2021**

De acordo com a Lei Municipal nº 415, de 28 de Dezembro de 2010, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura Municipal de Viseu, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme lei 415/2010, Art. 17, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Viseu(PA), 13 de JULHO de 2021

Eraldo Soares de Sousa  
Chefe de Serviço de Tributação  
16/09/2021  
Portaria N.º 006/2021